



EDITAL Nº 26/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.021937/2019-80

DOCUMENTO SEI Nº 0717346

CONCURSO CULTURAL PARA SELEÇÃO DE ARTE PARA RÓTULO DA EMBALAGEM DO CAFÉ PRODUZIDO NO IFRO - *CAMPUS* CACOAL

PREÂMBULO

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *campus* Cacoal TORNA PÚBLICO a presente chamada do concurso interno para seleção de projetos de arte para rotulagem da embalagem do café produzido no IFRO - *Campus* Cacoal tendo como público alvo os discentes, regularmente matriculados nos cursos de nível médio, do IFRO - *Campus* Cacoal.

REGULAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. O Concurso tem como objetivo escolher identidade visual para o rótulo da embalagem de café que será utilizada para armazenar o pó de café produzido com os grãos colhidos no *campus*, a fim de tornar a embalagem mais atrativa e, principalmente, permitir uma maior integração dos alunos artistas dos cursos integrados com as ações e produtos desenvolvidos no *campus*.

1.2. Será selecionada e premiada 1 (uma) arte original não publicada e/ou divulgada de aluno(a) devidamente matriculado em um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, Agropecuária, Agroecologia ou Informática.

1.3. O Concurso contemplará a seleção de proposta de arte para rotulagem da embalagem de pó de café do *Campus* Cacoal, considerando as especificações:

- a) Devem ser utilizados na composição da arte elementos que remetam à Amazônia como Araras, Florestas, Cobras, entre outros;
- b) A arte deve conter pelo menos 1 (um) elemento visual que remeta ao café, como grão, flor, entre outros;
- c) O design do rótulo deve seguir um padrão *clean*, ou seja, apresentação visual sem muitos ornamentos, cores e imagens. Alguns exemplos são apresentados no Anexo I;
- d) A arte deve ser apresentada em versão colorida e monocromática (preto);
- e) A arte vencedora poderá sofrer ajustes para se adequar aos processos de impressão dos materiais;
- f) O logotipo do IFRO – *Campus* Cacoal deverá compor a arte do rótulo na versão positiva (preto e branco) (Anexo II), conforme apresenta o manual da marca do IF (<http://redefederal.mec.gov.br/images/pdf/manual.pdf>).
- g) O rótulo deverá conter as seguintes informações acerca do conteúdo:
 - Título em destaque: Café Robusta – IFRO *CAMPUS* CACOAL;
 - Informações Complementares: Peso 250 g, Torra Média, Café Torrado e Moído;

h) A arte pode ser desenvolvida à mão livre ou com auxílio de programas computacionais seguindo o tamanho padrão de 8cm X 12 cm, conforme Formulário Inscrição (Anexo III).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do concurso alunos regularmente matriculados dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio em Agropecuária, Agroecologia e Informática do IFRO – *Campus* Cacoal.

2.2. Cada candidato(a) poderá inscrever até 1 (uma) proposta. No caso de envio de 2 (duas) ou mais propostas pelo mesmo candidato, será considerada a última enviada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, de forma gratuita, e estarão abertas no período de 11 de outubro de 2019 a 27 de outubro de 2019, até às 23 horas e 59 minutos, observado o horário oficial de Cacoal/RO, na página

web <http://bit.ly/2ksZUp4>.

3.2. Para a formalização das inscrições será necessário o preenchimento do formulário de inscrição, além da inserção dos documentos solicitados abaixo:

- a) Declaração de cessão de direitos de promoção e difusão cultural dos materiais participantes do concurso cultural de seleção rótulo para embalagem institucional de pó de café, devidamente assinado pelo aluno e responsável legal (se menor de idade) em formato PDF (Anexo IV);
- b) Proposta de rótulo, de acordo com as exigências do item 1.3. Todos(as) os(as) artistas inscritos deverão encaminhar o Formulário de Inscrição da Arte (Anexo III) devidamente escaneado em formato PDF;
- c) Arte do Rótulo em arquivo contendo **somente** a imagem, em formato JPEG e alta resolução (300dpi), a fim de compor o álbum no perfil oficial do IFRO – *Campus* Cacoal no Facebook para votação online (curtidas);

3.3. O IFRO – *Campus* Cacoal não se responsabiliza por inscrições incorretas, não entregues ou entregues fora do prazo determinado neste Edital.

3.4. O ônus ocasionado pela participação neste concurso, incluídas as despesas com cópias e digitalização, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

4. CRONOGRAMA

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade conforme estabelecido no quadro abaixo (Quadro 1):

Quadro 1. Cronograma de admissão, julgamento e premiação das propostas

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	10/10/2019
Período de inscrições	11/10/2019 a 27/10/2019
Homologação das inscrições	28/10/2019
Recurso á homologação das inscrições	até 29/10/2019
Análise dos recursos quanto à homologação das inscrições	30/10/2019
Votação Online	30/10/2019 a 06/11/2019
Avaliação da Comissão de Seleção	30/10/2019 a 06/11/2019
Cerimônia de Premiação	11/11/2019

5. HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. Para habilitar as inscrições, uma Comissão Técnica composta por 3 integrantes (professores e/ou técnicos administrativos) será designada para conferência dos prazos, documentos e outros itens exigidos neste Edital, eliminando do Concurso os(as) candidatos(as) que não os cumprirem e aprovando para a fase seguinte da seleção as inscrições que estiverem de acordo com as regras publicadas.

5.2. Após a habilitação das inscrições, a Comissão Técnica publicará a relação de trabalhos homologados por meio da página oficial do IFRO.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A seleção será composta por duas etapas simultâneas, com datas fixadas no cronograma (Item 4).

6.1.1. **Votação Online por meio do perfil oficial do IFRO – *Campus* Cacoal no Facebook** – As inscrições homologadas irão compor uma exposição online para fins de votação por meio de curtidas na foto oficial. Essa etapa terá o peso de 30% da nota final para classificação da seleção;

6.1.2. **Avaliação por Comissão de Seleção** - As propostas serão avaliadas por meio de uma Comissão de Seleção, especificamente criada para esse fim e composta por representantes da Direção Geral, da Coordenação de Assistência ao Educando, professor da disciplina de Artes, podendo, a critério, serem convidadas outras instituições e personalidades que possam contribuir na seleção, pessoas de notório saber e reconhecida atuação na área cultural, e outros profissionais com capacidade para avaliar as candidaturas. Essa etapa terá o peso de 70% da nota final para classificação da seleção.

6.1.2.1. É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:

- a) Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
- b) Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
- c) Tenham parentesco com candidatos(as) habilitados(as).

6.1.2.2. A Comissão de Seleção se reunirá presencialmente, em local a ser definido, para realizar avaliação (atribuição de pontos) e escolher os três melhores trabalhos, sendo que apenas as artes do primeiro colocado serão utilizadas na produção dos rótulos das embalagens.

6.1.2.3. A Comissão de Seleção atribuirá de 0 a 70 (zero a setenta) pontos às obras habilitadas, considerando o mérito das propostas, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Aspectos inovadores e originais nas obras - 0 a 30 pontos;
- b) Relação proposta com a valorização da diversidade amazônica - 0 a 40 pontos;

6.2. Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas segundo a ordem decrescente das notas finais. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção.

6.3. Serão eliminadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o(a) candidato(a) que tenha apresentado maior pontuação nos itens a e b, nessa ordem.

6.4. Permanecendo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio, a ser realizado perante toda a Comissão de Seleção.

6.5. A relação de trabalhos homologados pela Comissão será publicada até o dia 28 de outubro de 2019, na página oficial do IFRO.

6.6. O descumprimento da entrega das artes em alta resolução ensejará a desclassificação do trabalho, passando o prêmio para o(a) candidato(a) com maior pontuação subsequente.

7. PREMIAÇÃO E EXIBIÇÃO DAS OBRAS SELECIONADAS

7.1. A premiação acontecerá no dia 11 de novembro 2019, durante a Cerimônia de Inauguração do Prédio Administrativo.

7.2. Serão concedidos prêmios aos melhores trabalhos, distribuídos conforme as seguintes faixas (Quadro 2):

Quadro 2. Premiação para os primeiros colocados

Prêmio Arte Rótulo*	
1º lugar	2 entradas para o Acqua Park do Cacoal Selva Park
2º lugar	2 meia entradas para o Cine Art

*Todos(as) os(as) participantes do Concurso receberão certificado de participação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Direção Geral é responsável pela execução, acompanhamento, supervisão e fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

8.2. O ato de inscrição implica o conhecimento e integral concordância do(a) candidato(a) com as normas e as condições estabelecidas neste Edital.

8.3. A inscrição do(a) candidato(a) no presente Concurso implica autorização ao IFRO para publicar e divulgar, sem finalidade lucrativa, os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas, no Brasil e no exterior.

8.4. Os casos omissos constatados na fase de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

8.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) reconhece a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

8.6. O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao(a) candidato(a), independentemente do resultado da seleção. As iniciativas habilitadas passarão a fazer parte do acervo IFRO para fins de subsidiar ações de educação e divulgação.

8.7. O presente Edital ficará à disposição dos(das) interessados(as) na página do oficial do IFRO.

8.8. Dúvidas e informações adicionais poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por meio do endereço eletrônico depex.cacoal@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 10/10/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0717346** e o código CRC **8B2EE2F3**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 26/2019/CAC - DEPEX/IFRO

ANEXO I - EXEMPLOS DE EMBALAGENS CLEAN

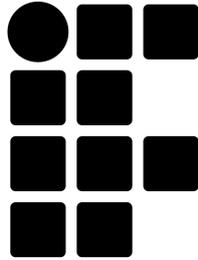


Figura 1. Embalagem do Café Mocaroma Giannduia Intenso. Fonte: <https://www.mokaroma.com.br/mokaroma-giannduia-intenso-embalagem-de-1kg>



Figura 2. Embalagem do Café OAK. Fonte: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-779451274-cafe-gourmet-expresso-gro-notas-chocolate-500g-frete-gratis-_JM?quantity=1

ANEXO II - LOGOTIPO DO IFRO A SER UTILIZADO NO DESIGN DO RÓTULO



**INSTITUTO
FEDERAL**

Rondônia

Campus
Cacoal

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Curso: _____
Série: _____ Turma: _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

Por este instrumento, eu, _____, nacionalidade _____ inscrito sob RG nº _____ Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, responsável legal pelo discente _____, nacionalidade _____ inscrito sob RG nº _____ Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____ CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da obra inscrita no Concurso cultural para seleção de arte para rótulo da embalagem do café produzido no IFRO - Campus Cacoal ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de autoria do discente acima citado, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do pai ou responsável